



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **2 (dois) Bebedouros Industrial 3 Torneiras**, destinados aos cemitérios São Vicente e São Francisco a fim de adequações advindas de Notificação do Ministério Público do Trabalho à Prefeitura Municipal de Colatina.

1.2. A aquisição será precedida de pesquisa de preços, em pelo menos, 3 (três) fornecedores, a fim de garantir a economicidade e a melhor proposta para a administração pública.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de **2 (dois) Bebedouros Industrial 3 Torneiras**, destinados aos cemitérios São Vicente e São Francisco a fim de adequações advindas de Notificação do Ministério Público do Trabalho à Prefeitura Municipal de Colatina.

2.2. A aquisição desses materiais visa atender, com extrema urgência, demanda judicial do Ministério Público do Trabalho que determina o cumprimento e adequações conforme recomendações do relatório de visita técnica emitido pelo CEREST - através da Notificação 1626.2025, reiterando a notificação 10493.2024 - Inquérito Civil n° 000071.2024.17.003/0., dos cemitérios municipal.

2.3. Considerando que estas notificações são decorrentes do mês de novembro ano 2024 e março de 2025.

2.4. Considerando que temos Ata de Registro de Preços vigente, n° 174/2024, cuja vencedora é a empresa IBBA Indústria e Comércio de Bebedouros LTDA e tendo em vista que a empresa não tem feito a entrega dos materiais, conforme acordado e ainda em razão disso, a



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

mesma, está respondendo processo de penalização na Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC n° 11.110/2025 e justificando assim a compra destes itens por dispensa de valor.

2.5. A contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, promovendo a racionalização do uso dos recursos e melhoria contínua dos serviços prestados.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de aquisição de bebedouros Industrial 3 Torneiras por meio de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75 - Inciso II, da Lei 14.133/21, considerando a natureza do bem e já ter o valor estimado em dotação orçamentaria.

3.2. A presente contratação visa, além de atender o cumprimento de demanda judicial do Ministério Público do Trabalho, oferecer condições sanitárias mínimas e de conforto, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, como diz a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho:

N° 24.9.1: - Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, **sendo proibido o uso de copos coletivos.**

N° 24.9.1.1 - **O fornecimento de água deve ser feito por meio de bebedouros na proporção de, no mínimo, 1 (um) para cada grupo de 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração, ou outro sistema que ofereça as mesmas condições.**

3.3. Com a implementação dessa solução, será feita a adequação necessária e importante conforme relatório do CEREST e notificações do Ministério Público do Trabalho.

3.4. Essa aquisição atende ao interesse público ao garantir melhor qualidade dos serviços



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento Nº:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

prestados, eficiência no uso dos recursos públicos, valorização do servidor e conservação do patrimônio público, alinhando-se aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente o da eficiência.

3.5. As especificações dos itens solicitados foram definidas por meio de levantamento de pesquisa de preços.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O produto a ser fornecido deve cumprir rigorosamente as normas e especificações estabelecidas neste documento, as normas do INMETRO, as normas internacionais reconhecidas, na ausência das normas da ABNT, bem como as prescrições e recomendações dos fabricantes, incluindo a Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

4.2. O Bebedouro Industrial Coluna de 100L com 3 torneiras, deve as seguintes especificações técnicas:

- ☐ Corpo e estrutura em aço inox 430;
- ☐ Reservatório de água gelada com capacidade de 100 litros;
- ☐ Reservatório interno em polipropileno atóxico;
- ☐ 3 torneiras metálicas de alta resistência e grande vazão;
- ☐ Serpentina interna em aço inox 304
- ☐ Aparador em aço inox 430 com dreno (saída) esgoto;
- ☐ Isolamento térmico em EPS;
- ☐ Boia controladora do nível de água;
- ☐ Refrigeração com gás ecológico R134A;



### **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

- ☐ Termostato regulável com 7 níveis para controle de temperatura;
- ☐ Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;
- ☐ Motor potência 1/6+hp 127v (2,3 A) 290w ou 220v (1,3A) 60Hz-280W;
- ☐ Tensão: 127 ou bivolt
- ☐ Pés niveladores: reguláveis

4.3. Critérios para aceitação da proposta: Todos os aspectos descritos no item serão considerados na avaliação das propostas.

4.4. O critério para julgamento das propostas será o "menor preço" por item.

#### **4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.5.1. A subcontratação do objeto contratual não é permitida.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, informações complementares à nota de empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O objeto deverá ser entregue, em parcela única, no Almoxarifado Central, situado na Av. Champagnat, S/N, bairro Marista, Colatina - ES, CEP: 29707-100, no horário das 07hs às 15hs, de segunda a sexta-feira.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

5.4. O produto deverá ser entregue na mesma marca indicada na proposta de preço vencedora do certame, com o prazo mínimo de 80% de sua validade na data da entrega, em embalagem original, sem avarias, devidamente lacrada, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, origem, entre outros.

5.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas do objeto, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

5.6. Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Este Termo de Referência será parte integrante do processo de compra direta e deverá ser assinado por todos os envolvidos na sua elaboração e execução. A aquisição dos 2 Bebedouros Industrial 3 Torneiras deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

**Fiscalização e Gestão**

6.4. A execução da Compra deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), garantindo que sejam cumpridos prazos, a qualidade e a legalidade.

6.5. O fiscal administrativo da contratação Direta acompanhará o cumprimento dos prazos de entrega e execução, empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo será o servidor Denis Ricardo Chimali, Superintendente da Superintendência Administrativa da SEMAD, contatado pelo telefone (27) 3177-7063.

**Obrigações do Contratante**

6.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a contratação direta e seus anexos.

6.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.9. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

6.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

6.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

6.12. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

14.133, de 2021.

6.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

6.14. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

6.15. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

**Obrigações do Contratado**

6.16. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.16.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

6.16.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.16.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento Nº:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

6.16.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

6.16.6. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.16.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

6.16.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.16.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Forma de Pagamento**

7.1. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

7.3. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.4. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <mailto:nfe@colatina.es.gov.br> e [almoxarifado@colatina.es.gov.br](mailto:almoxarifado@colatina.es.gov.br) <mailto:almoxarifado@colatina.es.gov.br>.

7.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

7.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.8. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica**

7.10. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa n° 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa n° 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.11. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa n° 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

7.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa n° 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

Imposto de Renda quando Pessoa Física

7.13. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE VALOR, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas, as quais deverão ser integralmente atendidas

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de



TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf) <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf>;

**8.3.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.3.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)



TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm#art107](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm#art107](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107)>>.

8.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#) [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10880.htm#art4§2](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10880.htm#art4§2).

8.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#)

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-2009.pdf> <http://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-2009.pdf> [pat/arquivos-legislacao/instrucoes-normativas/pat\\_in\\_971\\_2009.pdf](http://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-2009.pdf) (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por



TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento N°:** 000141 / 2025 - 03/07/2025

---

**Local/Setor:** 02110000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estimativa de R\$ 4.677,98 considerando estimativa prévia de preços realizada através de pesquisa de mercado.

9.2. Segue, em anexo, orçamentos de 3 empresas do mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão as custas das dotações orçamentarias:

10.1.1. Secretaria Municipal de Administração:

Quantidade: 2 unidades

**Ficha/Fonte:** 0000194/150000000001

---

*Assinatura do Secretário*

---

*Assinatura do Gestor do Processo*